



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Município de Interesse Turístico

Ano VI • Edição Nº 1017 • Tapiraí, quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre extinção de Contrato de Trabalho, de servidor público municipal".

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o contrato de trabalho, por tempo determinado, do emprego de Professor de Educação Básica I, da Sra. LUCILENE LIMA

MENDES LIA, matrícula 1816, por pedido de encerramento antecipado do contrato, por aquisição de um novo emprego.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

LUIZ CARLOS BRAGA
Secretário Municipal de Governo

DENGUE MATA

DENGUE AQUI NÃO!

ALÉM DA DENGUE,
O Aedes Aegypti TRANSMITE AS
DOENÇAS ZIKA E CHIKUNGUNYA

PREVENIR É UMA RESPONSABILIDADE DE TODOS.



PREFEITURA DE TAPIRAÍ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

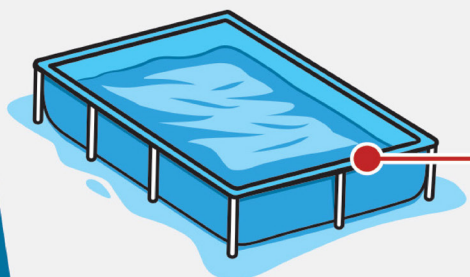
COMO ELIMINAR OS CRIADOUROS DO MOSQUITO



Lave semanalmente, com escova, a parte interna dos tanques utilizados para armazenar água.



Evite usar pratos nos vasos de plantas. Se usar, coloque areia até a borda.



Trate a água de piscinas com cloro e limpe-as uma vez por semana. Utilizar uma capa como cobertura não impede os focos do mosquito.

Bloqueie o cano de sustentação da antena parabólica para que não acumule água em seu interior.

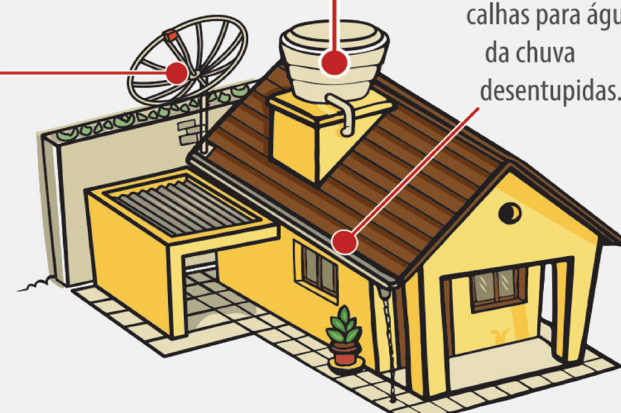
Troque, semanalmente, a água dos vasos com plantas aquáticas e lave a parte interna do vaso com escova.

Guarde pneus velhos e outros objetos que possam acumular água em locais secos e abrigados da chuva.

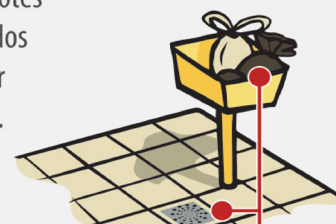
Mantenha a caixa d'água com a tampa completamente vedada.

Retire a água acumulada na laje.

Mantenha as calhas para água da chuva desentupidas.



Lave, com escova, os potes de comida e de água dos animais uma vez por semana, no mínimo.



Coloque latas, tampas de garrafas, cascas de ovos e outras embalagens vazias em sacos plásticos bem fechados antes de descartá-los. Mantenha-os fora do alcance de animais até o recolhimento. Mantenha os ralos vedados e desentupidos.



Paço Municipal
(15) 3277.4800

Polícia Militar
(15) 3277.1172
Polícia Civil
(15) 3277.1109 | 3277.1327

Santa Casa de Tapiraí
(15) 3277.1552 | 3277.1790
Centro de Saúde
(15) 3277.1303 | 3277.1413
Estratégia Saúde da Família - Tapiraí
(15) 3277.1162
Estratégia Saúde da Família - Turvo
(15) 3277.5430
Agendamento Transporte Saúde
(15) 99755.4457
Vigilância Sanitária
(15) 3277.1144
Secretaria da Educação
(15) 3277.1150 | 3277.1327
Secretaria Assist. e Desenv. Social
(15) 3277.1145 | 3277.1525

SABESP
Emergência 195
Central de atendimento
0800 055 0195
Ouvidoria: 0800 055 0565

ANA - Agência Nacional de Águas
(61) 2109.5400 | (61) 2109.5252
Ouvidoria - (61) 2109.5400 | 2109.5252
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
Atendimento 167
Central Atendimento 0800 727 2010
Ouvidoria: 0800 727 0167

SABESP Tapiraí 15 3277.1188
CRAS 15 3277.1388
Terminal Turístico 15 3277.1233
Casa da Agricultura 15 3277.1144
Conselho Tutelar 15 3277.1221
Detran 15 3277.1813
Câmara Municipal 15 3277.1169
Correios 15 3277.1200
Elektro 0800 701 0102
IBAMA - Linha Verde 0800-618080
Polícia Florestal - 190
(15) 3228-2525 / (15) 3228-2758
Polícia Ambiental SP
(11) 5085.2100



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Município de Interesse Turístico

Ano VI • Edição Nº 1017 • Tapiraí, quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

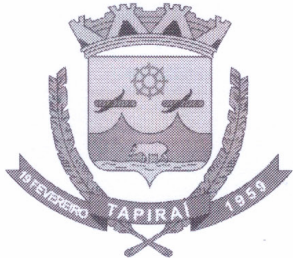
Paço Municipal “Hideo Tiba” • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

NOTIFICAÇÕES



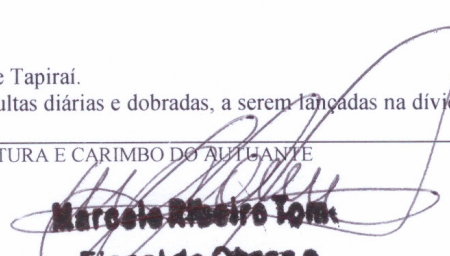
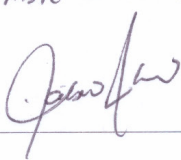
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Destinatário: ANDREIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
Endereço: AVENIDA LEDUINO GARCIA DE SALLES, 60
TURVO – TAPIRAÍ/SP
CEP: 18184-028

AUTO DE EMBARGO Nº 010/2024

1.DATA 23/10/2024	2.HORÁRIO 13:29h	3.CPF DO(A) AUTUADO(A) 3*.***.***8-11
4.NOME DO(A) AUTUADO(A) ANDREIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA		
5.RESIDÊNCIA AVENIDA LEDUINO GARCIA DE SALLES, 60, TURVO – TAPIRAÍ/SP		
6.PROFISSÃO		
7.NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)		
8.LOCAL DA INFRAÇÃO AVENIDA LEDUINO GARCIA DE SALLES, 60, TURVO – TAPIRAÍ/SP		
9.DESCRICÃO DA INFRAÇÃO 1 - Verificado no local, execução em andamento de edificação sem projeto aprovado pela Prefeitura Municipal; Disposições da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 106/2019: Art 333º - As construções, reconstruções e reformas também estarão sujeitas a embargos, quando o interessado: b) edificar ou reformar sem “alvará de construção”, exceto nas hipóteses dispensadas por este Código; e) construir, reconstruir, edificar, reformar e outros, sem o cumprimento das exigências deste Código. Art 284º - Para a construção, reconstrução ou reforma de prédios em geral, deverá o interessado submeter o projeto ao exame prévio do órgão municipal competente, dando entrada nos papéis no protocolo da Prefeitura.		
10.NOTIFICAÇÕES Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificado a: 1 - Paralisar imediatamente todas as operações da obra; 2 – Apresentar o projeto de construção/ampliação/reforma à Prefeitura Municipal de Tapiraí. 3 – A constatação do prosseguimento das atividades na construção implicará em multas diárias e dobradas, a serem lançadas na dívida ativa do proprietário.		
11.ASSINATURA DO(A) AUTUADO(A) ou seu REPRESENTANTE		12.ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE  Marcelo Ribeiro Tomaz Fiscal de Obras e Posturas
13.TESTEMUNHA 1 NOME: Danilo da Silva Faria  ASSINATURA		14.TESTEMUNHA 2 NOME: FABIO ALIC A.S YAGU  ASSINATURA

Tentativa de entrega às 14:31h 23/10/2024



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Município de Interesse Turístico

Ano VI • Edição Nº 1017 • Tapiraí, quarta-feira, 23 de outubro de 2024

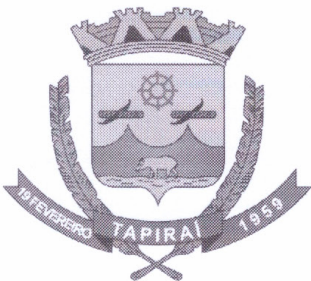
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Destinatário: WALDEMAR VIEIRA
Endereço: AVENIDA LEDUINO GARCIA DE SALLES, 668
TURVO – TAPIRAÍ/SP
CEP: 18184-028

AUTO DE EMBARGO Nº 011/2024

1.DATA 23/10/2024	2.HORÁRIO 13:46h	3.CPF DO(A) AUTUADO(A) 0**.***.**8-03
4.NOME DO(A) AUTUADO(A) WALDEMAR VIEIRA		
5.RESIDÊNCIA AVENIDA LEDUINO GARCIA DE SALLES, 668, TURVO – TAPIRAÍ/SP		
6.PROFISSÃO -----		
7.NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) -----		
8.LOCAL DA INFRAÇÃO AVENIDA LEDUINO GARCIA DE SALLES, 668, TURVO – TAPIRAÍ/SP		
9.DESCRICÃO DA INFRAÇÃO 1 - Verificado no local, execução em andamento de edificação sem projeto aprovado pela Prefeitura Municipal; Disposições da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 106/2019: Art 333º - As construções, reconstruções e reformas também estarão sujeitas a embargos, quando o interessado: b) edificar ou reformar sem “alvará de construção”, exceto nas hipóteses dispensadas por este Código; e) construir, reconstruir, edificar, reformar e outros, sem o cumprimento das exigências deste Código. Art 284º - Para a construção, reconstrução ou reforma de prédios em geral, deverá o interessado submeter o projeto ao exame prévio do órgão municipal competente, dando entrada nos papéis no protocolo da Prefeitura.		
10.NOTIFICAÇÕES Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificado a: 1 - Paralisar imediatamente todas as operações da obra; 2 – Apresentar o projeto de construção/ampliação/reforma à Prefeitura Municipal de Tapiraí. 3 – A constatação do prosseguimento das atividades na construção implicará em multas diárias e dobradas, a serem lançadas na dívida ativa do proprietário.		
11.ASSINATURA DO(A) AUTUADO(A) ou seu REPRESENTANTE Ana Liza de Jesus ASSINATURA	12.ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE Marcelo Ribeiro Tom Fiscal de Obras e Posturas 14.TESTEMUNHA 2 NOME: FÁBIO ARO A. S FAGUN ASSINATURA	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Município de Interesse Turístico

Ano VI • Edição Nº 1017 • Tapiraí, quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder
Executivo
seção I

Poder
Legislativo
seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800

www.tapirai.sp.gov.br

QUER COMPRAR UM IMÓVEL EM TAPIRAÍ? ENTÃO FIQUE ATENTO!



**ANTES DE FECHAR QUALQUER
NEGÓCIO, INVESTIGUE NA
PREFEITURA**

Se a documentação deste terreno **está regularizada**, se ele não está em uma **área de risco**, se não é **clandestino** e se **não está** em uma **área de preservação ambiental**.



**FAÇA UMA VISTORIA E
PRÓCURE CONHECER O
TERRENO ANTES DE
ADQUIRI-LO**

Certifique-se de que o terreno é o mesmo que está **na planta aprovada** pela Prefeitura para evitar problemas futuros.

**EVITE FUTUROS PROBLEMAS
COM A COMPRA DE
TERRENOS IRREGULARES**

INFORMAÇÕES

15. 3277.4823 | 3277.4821



PREFEITURA DE
TAPIRAÍ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

VOCÊ CONHECE A
**LEI FEDERAL
ESTATUTO DA TERRA
LEI 4504
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964?**

A fração mínima autorizada em relação a compra de um terreno seria equivalente há a uma fração de um módulo fiscal = **30.000 m²**.

A legislação municipal prevê na **Lei Complementar nº 087/2016** de 21 de outubro de 2016 - Plano Diretor Municipal, em seu Anexo I - Quadros Parcelamento do Solo, a macrozona rural deve respeitar sua **área mínima de 30.000 m²**.



PREFEITURA DE
TAPIRAÍ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

O Município de Tapiraí
já possui

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Praticidade, rapidez e segurança para
os seus negócios e para o município.